

## PORTARIA Nº 211, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.4.2012.

## **ANEXO**

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de
	Energia Elétrica, compostas por:
	I - Subestação Pau Ferro:
	a) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos 69
	kV, arranjo Barra Principal e de Transferência.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia
	Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.214, de 29 de novembro de
	2011.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estado de Pernambuco.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro
	de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005283/2000-17, 48500.007038/2008-64 e
	MME nº 48000.000307/2012-89.